



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 038/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 112/2023, Pregão Presencial nº. 051/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **WALDECY FURTADO DA SILVEIRA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Gláucia Aparecida Menezes Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o nº. 638.237.306-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WALDECY FURTADO DA SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Herculano B. Rios, nº 522, Alto Rosário, Itapeçerica/MG, CEP 35550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.875.314/0001-21, neste ato representada pelo sócio Sr. Waldecy Furtado da Silveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.666.656-20, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviço** ao Contrato em epígrafe, bem como o realinhamento no preço diário do Contrato em epígrafe.

1.2 — O acréscimo se dá em função do aumento de 22,5 km de asfalto, no percurso anteriormente contratado. **(Linha 03)**

1.3 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando o reajuste do preço do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO

2.1 — Fica alterado o valor diário contratado na linha 03 de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme discriminado abaixo:

Especificação do veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Quilometragem			Valor da diária (R\$)
				Asf.	Chão	Total	
Linha 03 - Veículo com capacidade para 16 lugares, adaptado com espaço suficiente pra transportar cadeira de rodas.	Itapeçerica (Todos os Bairros do Município)	Matutino e Vespertino	Escola Especial; Todas as escolas da sede do Município que atendam alunos especiais	112,50	00	112,50	500,00

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1 — As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Ficha: 642 — 02.07.04.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 — Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

5.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo em mural, Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme o **Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal**, com a redação que lhe foi dada pela **Emenda n.º 02/2003**, de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Itapeçerica-MG, 10 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sr.^a Gláucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF/MF n.º 638.237.306-06

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: WALDECY FURTADO DA SILVEIRA

CNPJ n.º 26.875.314/0001-21

Sr. Waldecy Furtado da Silveira

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/MF n.º 658.666.656-20

Este Aditivo foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica

Dra. Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG 93694
Assessora Jurídica